



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

**LEI Nº 735 /2025**

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art 1º O vencimento básico, das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado em R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais). em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022. Equivalente a dois salários-mínimos vigente do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, EM 28 DE FEVEREIRO 2025.**

  
**ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**